



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA -SUDESB E A CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CIDE

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor-Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto-Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e a **CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, CNPJ n.º 03.935.660/001-52, situado à Avenida Tancredo Neves, n.º 1186, sala 901, Edifício Catabas Center, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP.: 41.820- 020, neste ato representado por sua Presidente, **MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS**, Documento de Identidade Civil n.º 01434823-35, emitido pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.811.375-20, doravante denominada **CIDE (OSC CELEBRANTE)**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1484.2023.0005461-56**, resolvem celebrar este **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2023**, que se regerá pelas mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE VALOR: Conforme art. 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica acrescido ao Plano de Trabalho do “**NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE**”, o valor de **R\$ 707.920,50 (setecentos e sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, que será destinado para o pagamento da contratação de corpo técnico com 29 agentes esportivos, juntamente com equipe para apoio, além de verba para realização dos eventos de lançamento e encerramento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL: Fica alterado o valor global da parceria de R\$ 2.359.741,65 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para **R\$ 3.067.662,15 (três milhões e sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas)

testemunhas.

Salvador, de _____ de 2023

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR-GERAL DA SUDESB

MARIA MARINÊS DA SILVA FREITAS
PRESIDENTE DA OSC CELEBRANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
(nome legível e CPF)

2. _____
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 03/11/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marines da Silva Freitas, Usuário Externo**, em 03/11/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 14/11/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00078081106** e o código CRC **5E718029**.